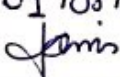
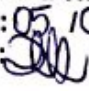
	<b>TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>Código: POP/ SR 006/00</b>
		<b>Substitui: NOVO</b>
<b>Emissor: CHEFIA DO SERVIÇO DE REGISTRO</b>		<b>Nº de páginas: 02</b>

<b>Emissão:</b> 01/08/2019	<b>Efetivado:</b> 08/08/2019	<b>Validade:</b> 3 anos após emissão
<b>ELABORADO POR:</b> Nome: Gabriella Sotelo Data: 01/08/2019 Ass.: 	<b>REVISADO POR:</b> Nome: Denise Ribeiro Data: 05/08/2019 Ass.: 	<b>APROVADO POR:</b> Nome: Ricardo Lahora Data: 08/08/2019 Ass.:

1. **OBJETIVO** – Destina-se a estabelecer padrão para protocolar defesa de auto de infração.

2. **ALCANCE** – Serviço de Registro e Serviço de Fiscalização

### 3. RESPONSABILIDADES:

**Chefe:** responsável pela supervisão dos procedimentos.

**Agente Administrativo:** responsável pela efetivação (implementação) e cumprimento dos procedimentos.

### 4. PROCEDIMENTOS

4.1 – Verificar no sistema se o processo/AI que consta na petição está na fase de defesa, ou seja, não possui multa.

4.2 – Caso já possua multa, deverá orientar ao cliente a protocolar como "recurso ao CFF", emitindo o respectivo boleto de porte de remessa;

4.2 O cliente deverá ser orientado a apresentar toda a documentação necessária, conforme informação presente no site do CRF-RJ e no verso do formulário de defesa;

4.4 - Na tela de protocolo, após o preenchimento dos campos "ocorrência, requerente, Proc fiscal", deverá ser descrito no campo "dados gerais" a documentação apresentada, como por exemplo:

FORMULÁRIO DE DEFESA

PROCURAÇÃO

Elaborado por: Gabriella Sotelo




Revisado por: Denise Ribeiro



Aprovado por: Ricardo Lahora



	<b>TÍTULO: PROCEDIMENTO PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>Código: POP/ SR 006/00</b>
		<b>Substitui: NOVO</b>
<b>Emissor: CHEFIA DO SERVIÇO DE REGISTRO</b>		<b>Nº de páginas: 02</b>

4.5 - Caso seja constatada a ausência de algum documento, registrar neste mesmo campo, conforme o exemplo abaixo:

NÃO FOI APRESENTADO CONTRATO SOCIAL

4.6 - Deverá ser colado neste mesmo campo o texto abaixo:

"Para atender à resolução CFF 566/12 deverá ser anexado ao formulário de defesa cópia do(a):

- Contrato social ou equivalente, caso o defendente seja sócio;
- Contrato social, procuração simples (particular) e identidade do outorgado, caso o defendente seja um terceiro;
- Procuração pública (lavrada em cartório, fica dispensada a necessidade de anexar cópia do contrato social) e identidade do outorgado, caso o defendente seja um terceiro;

Para órgãos públicos: Ato de nomeação do Secretário ou do Procurador e identidade do defendente; caso o defendente seja um terceiro, anexar além da cópia da identidade, documentação que conceda tais poderes.

4.7 - Caso não haja apresentação de um ou mais documentos, a defesa não será analisada (não conhecida), ensejando multa.

4.8 - Deverá ser impresso, OBRIGATORIAMENTE, o comprovante opção " impressão comprovante" e entregue ao cliente.

Obs.: Esse comprovante específico, quando impresso, fornece todas as informações digitadas no campo " dados gerais".


## 5 – REFERÊNCIAS:


**Resolução 638/17** (Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências)

## 6 – ANEXOS:

Não há

Elaborado por:  Gabriella Sotelo

Revisado por:  Denise Ribeiro

Aprovado por:  Ricardo Lahora